

REVOGADO

[Revogado pela Portaria STJ/GDG n. 1074 de 29 de dezembro de 2016](#)



## Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA STJ N. 712 DE 13 DEZEMBRO DE 2011.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso da atribuição prevista no art. 94, IX, "b", do Regulamento da Secretaria e tendo em vista decisão do Conselho Deliberativo do PRÓ-SER quando do julgamento do processo STJ 8879/2010, em sessão realizada em 02.08.2011,

### RESOLVE:

Art. 1º Fixar, da seguinte forma, a tabela do limite per capita para a assistência à saúde na forma de auxílio, de acordo com o disposto no art. 2º da Portaria PRESI n. 49, de 15 de fevereiro de 2007, com efeitos financeiros a partir de outubro de 2011:

Faixa Etária	Valor de reembolso
De 00 a 18 anos	R\$ 74,87
De 19 a 23 anos	R\$ 107,85
De 24 a 28 anos	R\$ 112,40
De 29 a 33 anos	R\$ 119,57
De 34 a 38 anos	R\$ 139,28
De 39 a 43 anos	R\$ 157,80
De 44 a 48 anos	R\$ 200,93
De 49 a 53 anos	R\$ 215,19
De 54 a 58 anos	R\$ 436,22
Acima de 58 anos	R\$ 905,21

Art. 2º Fica revogada a [Portaria n. 297 de 18 de junho de 2010](#).

Art. 3º Esta portaria será publicada no Boletim de Serviço.

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA